



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 83/2023/PE

Razão Social: ENDOTERAPEUTICA CENTRO DE VIDEO ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA - ME

Nome Fantasia: Endoterapeutica Centro de Video Endoscopia Digestiva Ltda - ME

CNPJ: 10.769.662/0001-84

Registro Empresa (CRM)-PE: 1897

Endereço: AV. VISCONDE DE ALBUQUERQUE, 836

Bairro: MADALENA

Cidade: Recife - PE

Cep: 50610-090

Telefone(s): (81) 32270704

E-mail: ENDOTERAPEUTICA11@GMAIL.COM

Diretor Técnico: ROBERTO PALMEIRA TENÓRIO - CRM-PE: 12505

Origem: CFM

Fato Gerador: OUTRO

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

Data da fiscalização: 20/04/2023 - 09:00 a 10:20

Equipe de Fiscalização: Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE:10589

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Karla Rafaela Barbosa dos Santos

Cargo(s): Enfermeira coordenadora

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao analisar o relatório em tela, é importante levar em consideração os seguintes normativos:

- Decreto Legislativo n 195, de 15 de janeiro de 2021, que prorroga, por 180 dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco, reconhecido pelo Decreto Legislativo n 9, de 24 de março de 2020;

- Decreto 50.434, do Governo do Estado de Pernambuco, de 15 de março de 2021, Art. 1 Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), por um período de 180 dias, nos Municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha; prorrogado pelo Decreto 51.342, por 90 dias, até 11 de dezembro de 2021; Decreto 52.050, publicado no DOE no dia 22/12/21 e que entra em vigor a partir do dia 01/01/22 até o dia 31/03/22; Decreto 52.504 de 28/03/2022; Decreto 52630 de 19/04/2022, Decreto 54392, de 01/01/23 e o Decreto 54525 de 31/03/23 que prorroga o estado de emergência em saúde até 30/06/2023.

- Resolução CREMEPE n° 03 de 2020 - Torna obrigatório ao diretor técnico ou médico, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

notificação ao CREMEPE do protocolo para fluxo de atendimento de pacientes com suspeita de Covid-19 e dos estoques de EPIs disponível para os profissionais de saúde na unidade.

- WHO (World Health Organization) Interim guidance, 27 february 2020 – Rational use of personal protective equipment for coronavirus disease 2019 (COVID-19);

- No dia 11/03/2020 a WHO (OMS) declarou estado de Pandemia em virtude da doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

- Portaria GM/MS 913 de 22/04/22 - Declara o encerramento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS 188 de 03/02/2020;

- Nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa N 04/2020;

- Nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa N 06/2020 - Orientações para a prevenção e o controle das infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em procedimentos cirúrgicos (Complementar a nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa N 04/2020);

- Ministério Público do Trabalho (MPT) e Procuradoria Geral do Trabalho (PGT) - Nota Técnica Conjunta N. 15/2020; GT Nacional Covid-19/ GT Saúde na Saúde Covid-19 - Sobre gestão de unidades de saúde para a proteção da saúde dos trabalhadores em serviços de saúde;

- Portaria SEPRT 1066 de 23/09/2019 - Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora número 24 - Condições de Higiene e Conforto nos Locais de Trabalho.

O que motivou a vistoria foi avaliação do atual roteiro de fiscalização e posterior discussão na comissão de fiscalização do DEFIS (Departamento de Fiscalização) do CFM.

Realiza consulta médica na área de gastroenterologia e exames eletivos de:

- Endoscopia Digestiva Alta (EDA);

- Colonoscopia;

- Gastrostomia;

- Manometria.

No mês de março de 2023, fez 730 exames e 300 consultas médicas.

Conta com 10 aparelhos de EDA (09 adultos e 01 "Baby") e 07 aparelhos de colonoscopia.

Há 02 salas de exames para a realização de endoscopia e colonoscopia.

Possui 10 médicos.

Anexo ao relatório há cópia do termo de consentimento livre esclarecido e questionário para realização do exame.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PRIVADO - Lucrativo

2.2. Gestão : Privada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

3. CARACTERIZAÇÃO

- 3.1. Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital
- 3.2. Tipos de Atendimento: Particular, Convênios
- 3.3. Horário de Funcionamento: Diurno
- 3.4. Plantão: Não
- 3.5. Sobreaviso: Não

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 4.1. Sinalização de acessos: Sim
- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 4.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 5.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Sim
- 5.6. Controle de pragas: Sim
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 5.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 5.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 5.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim
- 5.11. Sinalização de acessos: Sim
- 5.12. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Sim

6. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 6.1. Consultas médicas: Por Dia = 0 - Por Mês = 1000 - Por Ano = 0

7. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

- 7.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

7.2. A instituição está adaptada para receber pacientes portadores de alguma deficiência:
Sim

ACESSO À ENTRADA DA INSTITUIÇÃO

7.3. Rampa: Sim

7.4. Escada: Sim

7.5. Guia para portadores de deficiência visual: Não

7.6. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Sim

ACESSO AOS ANDARES DA INSTITUIÇÃO

7.7. Rampa: Sim

7.8. Vagas exclusivas: Sim

ACESSO AO REFEITÓRIO DA INSTITUIÇÃO

7.9. Rampa: Sim

7.10. Corrimãos: Sim

7.11. Altura da pia / sabão / papel: Sim

7.12. Distância entre os objetos possibilitando circulação: Sim

7.13. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Sim

7.14. Altura da maçaneta: Sim

8. PUBLICIDADE

8.1. Publicidade externa / Fachada: Sim

9. PRONTUÁRIO

9.1. Guarda:: SAME

9.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim

9.3. Arquivo médico: Individual

9.4. Prontuário manual: Sim

9.5. Prontuário eletrônico: Sim

9.6. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Sim

AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM

9.7. Data de atendimento do ato médico: Sim

10. FORMULÁRIOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Receituário comum: Sim
- 10.2. : Manual
- 10.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
- 10.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 10.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 10.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Não
- 10.7. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Sim
- 10.8. Notificação de receita A (amarela) disponível: Sim
- 10.9. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
- 10.10. Termo de consentimento esclarecido: Sim
- 10.11. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

11. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 11.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Possui e válido até: 13/08/2024
- 11.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Possui e válido até: 27/09/2024
- 11.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui e válido até: 20/01/2024

12. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 12.1. Serviço de endoscopia tipo III: Sim

13. PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS

- 13.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim
- 13.2. 1 mesa adicional para instrumental acessório: Sim
- 13.3. 1 cadeira ou poltrona para o paciente: Sim
- 13.4. 1 cadeira ou poltrona para o acompanhante: Sim
- 13.5. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 13.6. 1 mesa / birô: Sim
- 13.7. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 13.8. Lençóis para as macas: Sim
- 13.9. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 13.10. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Sim
- 13.11. 1 local com chave para a guarda de medicamentos sujeitos a controle especial: Sim
- 13.12. 1 pia ou lavabo: Sim
- 13.13. Toalhas de papel: Sim
- 13.14. Sabonete líquido: Sim
- 13.15. Lixeiras com pedal: Sim
- 13.16. 1 esfigmomanômetro: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 13.17. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 13.18. 1 termômetro clínico: Sim
- 13.19. 1 martelo para exame neurológico: Não
- 13.20. 1 lanterna com pilhas: Sim
- 13.21. Luvas descartáveis: Sim
- 13.22. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 13.23. 1 otoscópio: Não
- 13.24. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 13.25. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 13.26. 1 oftalmoscópio: Não
- 13.27. 1 aspirador de secreções: Sim
- 13.28. 1 fonte de oxigênio: Sim
- 13.29. Oxigênio a 100%: Sim
- 13.30. Suporte para fluido endovenoso: Sim

14. SERVIÇOS ENDOSCÓPICOS TIPO II

- 14.1. 1 termômetro clínico: Sim
- 14.2. 1 esfigmomanômetro: Sim
- 14.3. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 14.4. Oxímetro de pulso com alarme: Sim
- 14.5. Oxigênio a 100%: Sim
- 14.6. 1 aspirador de secreções: Sim
- 14.7. Suporte para fluido endovenoso: Sim

CARRO OU MALETA PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA

- 14.8. Carro ou maleta para atendimento de emergência cardiorrespiratória: Sim
- 14.9. Cânulas naso e orofaríngeas: Sim
- 14.10. Laringoscópio com lâminas: Sim
- 14.11. Tubos endotraqueais: Sim
- 14.12. Sondas de aspiração: Sim
- 14.13. Materiais e medicamentos emergenciais: Sim
- 14.14. Desfibrilador: Sim

15. SERVIÇOS ENDOSCÓPICOS TIPO III

- 15.1. 1 termômetro clínico: Sim
- 15.2. 1 esfigmomanômetro: Sim
- 15.3. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 15.4. Oxímetro de pulso com alarme: Sim
- 15.5. Oxigênio a 100%: Sim
- 15.6. 1 aspirador de secreções: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

15.7. Suporte para fluido endovenoso: Sim

CARRO OU MALETA PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA

15.8. Carro ou maleta para atendimento de emergência cardiorrespiratória: Sim

15.9. Cânulas naso e orofaríngeas: Sim

15.10. Laringoscópio com lâminas: Sim

15.11. Tubos endotraqueais: Sim

15.12. Sondas de aspiração: Sim

15.13. Materiais e medicamentos emergenciais: Sim

15.14. Desfibrilador: Sim

15.15. Equipamentos, instrumental, materiais e medicamentos que permitam a realização do ato anestésico e recuperação pós-anestésica com segurança: Sim

16. EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DA ESPECIALIDADE

16.1. Utiliza material descartável: Sim

16.2. Material para pequenas cirurgias: Sim

16.3. Material para anestesia local: Sim

16.4. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

16.5. 1 recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante: Sim

17. SALA DE PROCESSAMENTOS DE ARTIGOS MÉDICOS

17.1. Processo manual: Sim

17.2. Ponto de água potável: Sim

17.3. Recipiente para descarte de resíduo biológico: Sim

17.4. Realiza limpeza manual prévia: Sim

18. SEGURANÇA DO PROCEDIMENTO PERANTE O PACIENTE

18.1. Atende a Resolução CFM nº 1886/08 quanto aos critérios de segurança para seleção de pacientes e seus riscos: Sim

19. SALA DE RECUPERAÇÃO

19.1. Poltrona ou maca de acordo com a necessidade de cada serviço: Sim

19.2. Os serviços classificados como tipo III, conforme disposto na Resolução CFM nº 1.886/08, devem possuir, além do estabelecido no art. 20 da RDC nº 6/13, uma maca adicional por sala de recuperação, quais sejam, aqueles com sedação que requeiram um segundo médico: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

20. REGISTROS

- 20.1. Registro diário dos procedimentos endoscópicos realizados: Sim
- 20.2. Registro de intercorrências ou eventos adversos pós-procedimentos: Sim
- 20.3. Registro das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial: Sim
- 20.4. Registro de acidentes ocupacionais: Sim

21. PROTOCOLOS

- 21.1. Protocolo operacional de desinfecção de aparelhos e acessórios: Sim
- 21.2. Protocolo de gerenciamento de resíduos: Sim

22. RECURSOS HUMANOS

- 22.1. 1 médico para a realização do procedimento endoscópico: Sim
- 22.2. 1 médico para promover a sedação profunda ou anestesia e monitorar o paciente durante todo o procedimento até que o paciente reúna condições para ser transferido para a sala de recuperação: Sim

23. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

- 23.1. 1 aspirador de secreções: Sim
- 23.2. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 23.3. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 23.4. Desfibrilador com monitor: Sim
- 23.5. EPI (equipamento de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim
- 23.6. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 23.7. Máscara laríngea: Sim

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

- 23.8. Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 23.9. Água destilada: Sim
- 23.10. Aminofilina: Sim
- 23.11. Amiodarona: Sim
- 23.12. Atropina: Sim
- 23.13. Brometo de Ipratrópio: Sim
- 23.14. Cloreto de potássio: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 23.15. Cloreto de sódio: Sim
- 23.16. Deslanosídeo: Sim
- 23.17. Dexametasona: Sim
- 23.18. Diazepam: Sim
- 23.19. Diclofenaco de Sódio: Sim
- 23.20. Dipirona: Sim
- 23.21. Dobutamina: Sim
- 23.22. Dopamina: Sim
- 23.23. Escopolamina (hioscina): Sim
- 23.24. Fenitoína: Sim
- 23.25. Fenobarbital: Sim
- 23.26. Furosemida: Sim
- 23.27. Glicose: Sim
- 23.28. Haloperidol: Sim
- 23.29. Hidantoína: Sim
- 23.30. Hidrocortisona: Sim
- 23.31. Insulina: Sim
- 23.32. Isossorbida: Sim
- 23.33. Lidocaína: Sim
- 23.34. Meperidina: Sim
- 23.35. Midazolam: Sim
- 23.36. Ringer Lactato: Sim
- 23.37. Soro Glico-Fisiológico: Sim
- 23.38. Solução glicosada: Sim
- 23.39. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 23.40. Oxímetro de pulso: Sim
- 23.41. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 23.42. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 23.43. Sondas para aspiração: Sim

24. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
12505	ROBERTO PALMEIRA TENÓRIO - GASTROENTEROLOGIA (Registro: 137), ENDOSCOPIA (Registro: 138)	Regular	

25. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vistoria realizada com objetivo de avaliação de ajustes no roteiro do CFM.
Sugiro arquivamento da demanda.

Recife - PE, 24 de abril de 2023.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto
CRM - PE: 10589
MÉDICO(A) FISCAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26. ANEXOS



26.1. Area Externa

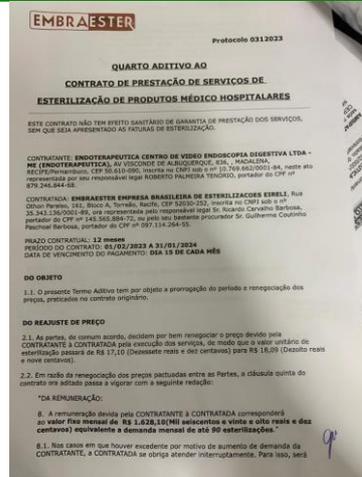
REMOÇÕES
INVESTIMENTO PELA ATIVAÇÃO DO CONTRATO REMOÇÕES
VALOR MENOR - R\$231,00 (DREZENTOS E TRINTA E UM REAIS)

REMOÇÃO ELETRONICA ADULTA - INCLUI O USO DE MATERIAIS EM FIBRA OPTICA	
REMOÇÃO DA DO VISTA SEM MEDICO	REMOÇÃO R\$ 424,47
REMOÇÃO DA E VISTA COM MEDICO	REMOÇÃO R\$ 679,47
REMOÇÃO DA E VISTA COM MEDICO	REMOÇÃO R\$ 794,47
REMOÇÃO DA E VISTA COM MEDICO	REMOÇÃO R\$ 1.079,23
UTI SUICIDA POR 1000 MINUTOS	PM R\$ 331,83
UTI SUICIDA POR 3000 MINUTOS	PM R\$ 16,00

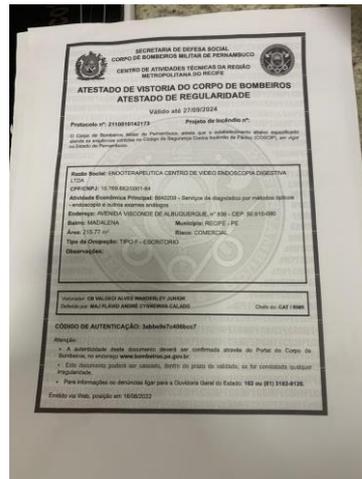
26.2. Contrato Remoção



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



26.3. Contrato Esterilização



26.4. Corpo Bombeiros





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26.5. Licença Sanitaria

Prefeitura do Recife
Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº 82051481-19 Data Validade: 13/08/2024

Tipo de Alvará: 02/FACI/O

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através do Centro de Licenciamento, concede este ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: ENDOTERAPÊUTICA CENTRO VÍDEO ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA
CNPJ nº 16.784.809/01-81 Inscrição Municipal: 484.911-8

Tipo	Segmento	Endereço de cadastro municipal
Principal	424121-7	AV VICINHO DE ALBUQUERQUE, 824 - MADALENA - RECIFE/PE
Complementar	424121-7	AV VICINHO DE ALBUQUERQUE, 808 - MADALENA - RECIFE/PE

2. Atividade(s)

CODIGO	Descrição	Atividade Principal
*846029	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUT EXAMES SEMI-ESTRUTURADOS	

3. Condição(s)

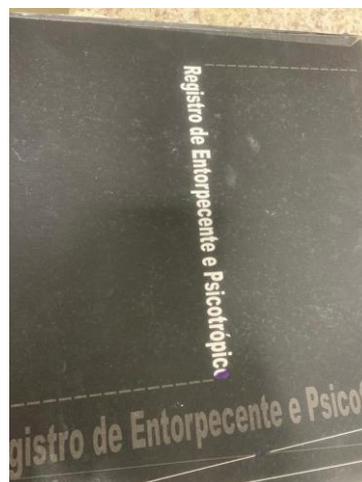
4. Atividade localizada em local

Não

5. Nível de incomodidade

DEFERIDO POR:
2565742436

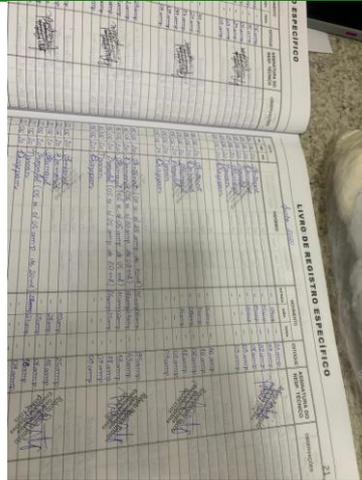
26.6. Alvara Funcionamento



26.7. Livro Entorpecente e Psicotrópico



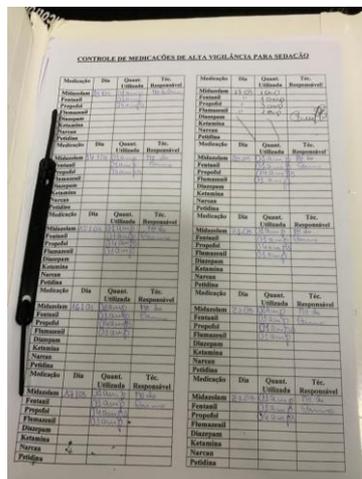
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



26.8. Livro Entorpecente e Psicotropico



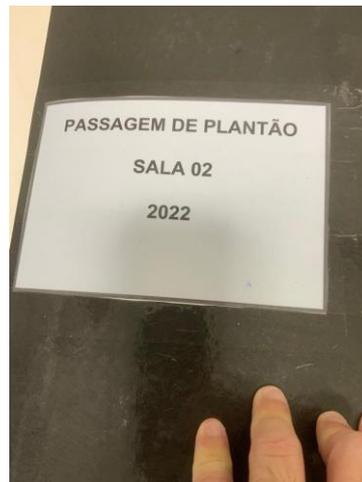
26.9. Registro Diario Medicação



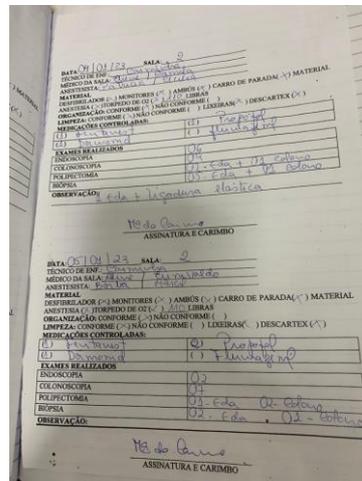


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

26.10. Registro Diário Medicação



26.11. Livro Plantao



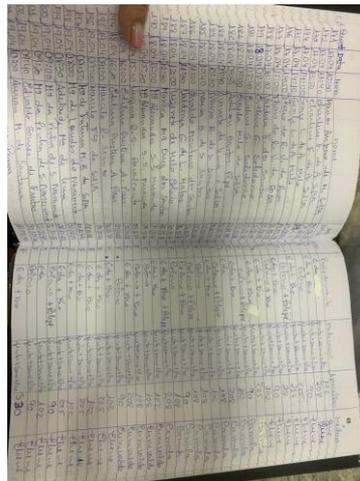
26.12. Livro Plantao



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



26.13. Livro Controle Procedimento



26.14. Livro Controle Procedimento





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26.15. Sala Exame 1



26.16. Sala Exame



26.17. Sala Exame Split



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



26.18. Sala Exame



26.19. Sala Exame



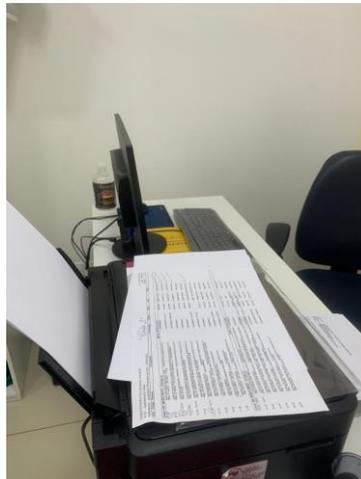


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26.20. Sala Exame



26.21. Sala Exame



26.22. Sala Exame



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



26.23. Sala Exame



26.24. Sala Exame





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26.25. Sala Exame



26.26. Sala Exame



26.27. Sala Exame



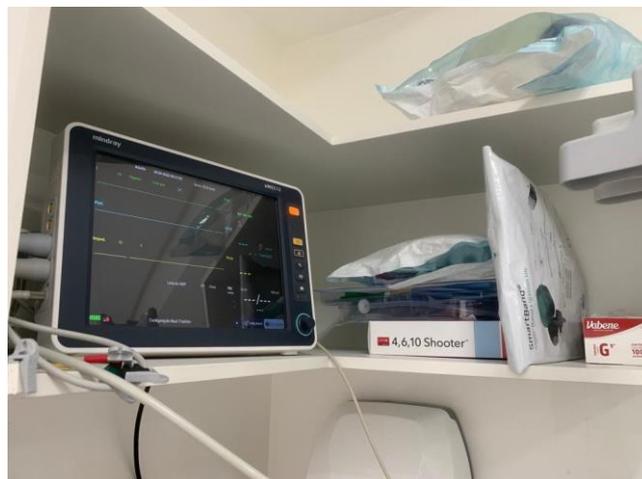
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



26.28. Sala Exame



26.29. Sala Exame





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26.30. Sala Exame



26.31. Sala Exame



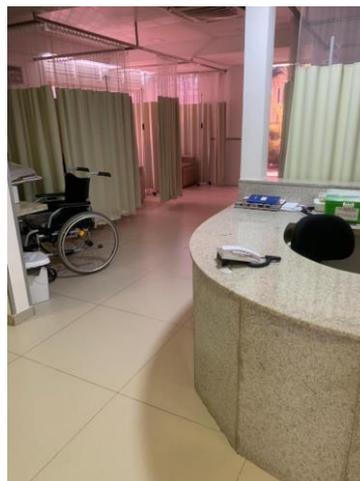
26.32. Sala Exame 2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



26.33. Placa Informativa



26.34. Area Observação





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26.35. Area Obs Posto Enfermagem



26.36. Area Obs Carrinho Parada



26.37. Area Obs Ar Tipo Cassete



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



26.38. Area Obs Maca



26.39. Area Obs Entrada Ambulancia





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26.40. Entrada Ambulancia



26.41. Area Ambulancia Coberta



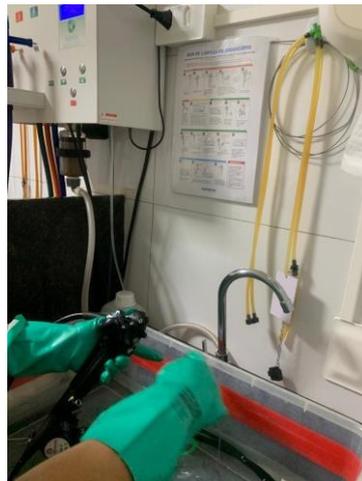
26.42. Area Ambulancia Coberta



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



26.43. Cuidados Aparelho



26.44. Cuidados Aparelho





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26.45. Cuidados Aparelho



26.46. Cuidados Aparelho



26.47. Cuidados Aparelho



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



26.48. Cuidados Aparelho



26.49. Cuidados Aparelho





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26.50. Cuidados Aparelho



26.51. Cuidados Aparelho



26.52. Cuidados Aparelho



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



26.53. Fluxo Limpeza



26.54. Cuidados Aparelho





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26.55. Cuidados Aparelho



26.56. Cuidados Aparelho



26.57. Cuidados Aparelho



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



26.58. Cuidados Aparelho



26.59. Almoxarifado





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26.60. Almoxarifado



26.61. Almoxarifado



26.62. Almoxarifado